



MUNICÍPIO DE ITUMBIARA - ESTADO DE GOIÁS
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR

Placa do veículo:	Modelo do veículo:
Auto de Infração:	Código da Infração:

Data da infração:

Nome do condutor/ infrator:	
Número da CNH:	
CPF:	
RG:	
Endereço atualizado:	
Bairro:	Cidade:
UF:	CEP:
Telefone: ()	

Declaramos sob as penas de lei, a veracidade das informações prestadas neste FICI e dos documentos que o acompanham.

Data:

Assinatura do Condutor/Infrator

Assinatura do Proprietário do veículo

Observações:

1. A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá seus efeitos legais se este Formulário de Indicação de Condutor Infrator – FICI estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com assinaturas originais do condutor e do proprietário do veículo e acompanhado dos documentos citados no item abaixo.
2. O FICI deverá estar acompanhado de cópia do documento de habilitação do infrator e documento de identificação do proprietário do veículo ou de seu representante legal, que, neste caso, deverá juntar o documento que comprove a representação (procuração).
3. Se o proprietário for pessoa jurídica, apresentação dos atos constitutivos da empresa e identificação do responsável pela mesma.
4. **Na impossibilidade de coletar a assinatura do condutor, apresentar cópia de documento onde conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprove a posse do veículo no momento do cometimento da infração, o qual deve conter, no mínimo: a) identificação do veículo; b) identificação do proprietário; c) identificação do condutor; d) cláusula de responsabilidade pelas infrações; e e) período em que o veículo esteve na posse do condutor apresentado, podendo esta informação constar em documento separado, desde que devidamente assinado pelo condutor conforme art 5 § 2 da Resolução 918**
5. O proprietário poderá responder civil, penal e administrativamente pela veracidade das informações constantes no FICI.
6. **Caso o proprietário do veículo não identifique o condutor responsável pela infração, a pontuação será lançada em seu prontuário, conforme §7º do Art 257**
7. As assinaturas do condutor/ infrator e do proprietário do veículo deverão ser idênticas com as do último formulário do RENACH, de emissão das respectivas CNHs e serão conferidas pelo Detran/GO.
8. Quando o proprietário do veículo não for habilitado, sua assinatura será conferida com os documentos do processo de registro do veículo.
9. Em caso de Procuração, seguir as orientações descritas no site www.detran.go.gov.br no link: Serviços com Procuração.
10. **A não identificação do condutor infrator quando o veículo estiver em nome de pessoa jurídica acarretará a consequência constante no § 8 do Art. 257, do Código de Trânsito Brasileiro.**
11. Endereço para entrega do Formulário de Indicação de Condutor Infrator – FICI: Superintendencia Municipal de Trânsito de Itumbiara Av. Francisco Domingos da Costa N°51 –Bairro Planalto CEP75.533-190 E-mail protocolosmt@itumbiara.go.gov.br WhatsApp 64 99211-8143